

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3278 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Suspender o prazo concedido na Resolução 3.240, de 10 de março de 2020 para os veículos de propriedade dos autorizatários autônomos, das empresas de transporte escolar e estabelecimento de ensino, operadores do Serviço de Transporte Escolar para o ano 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os autorizatários autônomos, empresas de transporte escolar e estabelecimentos de ensino, operadores do serviço de transporte escolar, quanto ao procedimento para a realização de Vistoria da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) para o exercício 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - COVID-19 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as perdas financeiras que os permissionários estão sofrendo, em face da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o plano de contingenciamento divulgado pelo DETRAN-RJ para enfrentar a disseminação do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público a publicação de normas complementares visando o bem-estar da população,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo concedido na Resolução SMTR nº 3.240, de 10 de março de 2020, até que cesse o Estado de Calamidade no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3279 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do período previsto na Resolução SMTR Nº 3.272 de 30 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências, bem como as determinações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR Nº 3.272 de 17 de abril de 2020, que prorrogou o período de fechamento dos postos previstos na Resolução SMTR Nº 3256 de 20 de março de 2020 e na Resolução SMTR Nº 3241 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga-se o prazo previsto na Resolução SMTR Nº 3.272, de 17 de abril de 2020, que trata do fechamento dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, até que cessem as medidas de isolamento previstas no Decreto Rio nº 47.355, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

sobre prorrogação do período previsto na Resolução
SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020.